

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.046 DE 11 DE MAIO DE 1.984

"Dispõe sobre concessão de subvenções sociais no -
exercício financeiro de 1.984".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte lei:

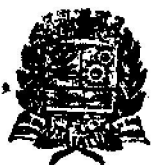
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais neste exercício financeiro até o limite de Cr\$56.610.000,00 (cinquenta e seis milhões, seicentos e dez mil cruzeiros) que serão distribuídas às seguintes entidades:

<u>ENTIDADES</u>	<u>CÓDIGO GERAL</u>	<u>VALOR</u>
I-Centro Espírita Apóstolos do Bem-Lar de Velhos e Cegos Emanuel	10.03.81.4862.05.3231-	Cr\$ 2.500.000,00
II-Dispensário Antonio Frederico Ozanan	10.03.81.4862.05.3231-	Cr\$ 1.500.000,00
III- Instituto de Amparo ao Menor de Indaiatuba	10.03.81.4862.05.3231-	Cr\$ 5.000.000,00
IV - Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Indaiatuba	10.03.81.4862.05.3231-	Cr\$ 1.300.000,00
V - Associação de Assistência às Reeducandas de Indaiatuba- ASSARI		Cr\$ 200.000,00
VI- Casa da Criança Jesus-de Nazaré	10.03.81.4862.05.3231-	Cr\$ 4.000.000,00
VII- SAHO- Sociedade Amigos do Hospital	10.03.81.4862.05.3231-	Cr\$ 15.000.000,00
VIII- Liga Indaiatubana de Futebol		5.000.000,00

CONFERIDO

CÓD. 05.004





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

IX-APM-EEPG - Prof.Hélio			
Cerqueira Leite	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	200.000,00
X-APM-EEPSG-Dom José de			
Camargo Barros	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	130.000,00
XI- APM-EEPG-Profª Bene-			
dita Wagner de Campos	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	200.000,00
XII-APM-EEPG.Randolfo Mo			
reira Fernandes	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	130.000,00
XIII-APM.EEPG-Profª Au-			
rea Moreira da Costa	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	200.000,00
XIV-APM-EEPG.Geraldo -			
Enéas de Campos	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	130.000,00
XV- APM.EEPG.Joaquim Pe			
droso Alvarenga	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	130.000,00
XVI- APM.EEPG.Profª He-			
lena de Campos Camar			
go	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	130.000,00
XVII- Sociedade Esco -			
lar São Nicolau de -			
Flue	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	130.000,00
XVIII-APM.EEPG.Prof.Ca-			
milo Marques de Paula	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	200.000,00
XIX- APM.EEPG.Agrupada			
do Jardim Morada do -			
Sol	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	200.000,00
XX- APM.EEPG.Maria Appa-			
recida Pinto da Cunha	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	200.000,00
XXI- APM.EEPG.Maria Ceci			
lia Ifanger	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	130.000,00
XXII-Associação de Pais e			
Amigos dos Excepcionais			
de Indaiatuba-APAE	60.08.42.1882.22.3231	-Cr\$	8.600.000,00
TOTAL. . .Cr\$			56.610.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente para o exercício de 1.984, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CÓD. 05.004

CONFERIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.^o José Carlos Tonin

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de maio
de 1.984.

ENG^o JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO

CÓD. 05.004

